



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
Av. Principal, S/Nº - Jardim das Oliveiras, CNPJ nº 01.612.325/0001-98
Raposa - Maranhão - CEP: 65.138- 000

LEI Nº 257/2015

Que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Colônia de Pescadores de Raposa – Z-53, para a realização da festa do pescador de 2015.

O Prefeito do Município de Raposa - MA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, mediante Convênio para Contribuição à **COLÔNIA DE PESCADORES DE RAPOSA – Z53**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.154.454/0001-42, entidade associativa dos pescadores do Município, sem fins lucrativos, com sede à Av, Principal, n.º 612 - Centro, Raposa-MA, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a finalidade de subsidiar as despesas com a realização da festa do Pescador, a ser realizada na data de 29 de junho de 2015.

Art. 2º São obrigações da Entidade:

I - coordenar a contratação e execução de todas as atividades previstas no Projeto de realização da festa do Pescador/2015;

II - prestar contas dos recursos financeiros recebidos até trinta dias após o repasse, na forma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Art. 3º Cabe a Procuradoria Geral do Município lavrar o Termo do Convênio autorizado por esta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei no presente exercício financeiro onerarão dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário, devendo constar dos orçamentos dos exercícios futuros dotações suficientes para atendê-las.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

Av. Principal, S/Nº - Jardim das Oliveiras, CNPJ nº 01.612.325/0001-98

Raposa - Maranhão - CEP: 65.138- 000

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA, em 26 de Junho de 2015.

CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito de Raposa/MA